



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.556, de 24 de abril de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.674, de 24 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 59.530,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.182.182.1959 - DEFESA CIVIL TRANSFF. PORTARIA 1006

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1626 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1006 33.808,50

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.182.182.1958 - DEFESA CIVIL AÇÕES DE RESPOSTA PORTARIA 1014

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1625 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1014 25.722,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 59.530,50, a verificar-se nas receitas 1719.99.0.4.00.00.00 (6734) e 1719.99.0.5.00.00.00 (6736).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de abril de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda